



TERMO ADITIVO Nº 007/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 282/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, com sede na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.200-500, neste ato representada por seu Gerente de Unidade Operacional Sr. **Adriano do Couto Pereira**, portador da Cédula de Identidade nº 6062676868 SJS/RS e inscrita no CPF nº 981.501.970-87, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão contratual prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e diante da apresentação de relatório das inscrições efetuadas, fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, havendo redução no valor total contratado no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Desse modo, **o valor devido a CONTRATADA passa a ser de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 282/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 16 de janeiro de 2023.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Adriano do Couto Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris

018.498.120-47

Daiane Michele Hanauer

018.086.150-69

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen

OAB/RS: 67.892

Procurador Geral